LEI Nº. 1.609/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MINAS GERAIS"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Progresso, que se inicia na Rua Pernambuco e termina na Rua Ceará passa a denominar-se "MINAS GERAIS".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal